## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO



## Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro General Carneiro – Estado do Paraná CEP: 84.660-000

## **DECRETO Nº 641/2022**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro definido no inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1756 de 15/12/2021.

**ART. 1º** - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do <u>Artigo 8º, §2º da Lei Municipal nº 1756/2021,</u> fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

| Fonte<br>TCE | Funcional Programática   | Descrição                            | Elemento  | Valor          |
|--------------|--------------------------|--------------------------------------|-----------|----------------|
| 119          | 02.004.12.361.0016.2.019 | MANUT. SERV. D<br>TRANSPORTE ESCOLAR | 3.3.90.33 | R\$ 160.000,00 |

**ART. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior identificados através da(s) fonte(s) abaixo relacionada(s):

| Vínculo de Recurso |                           |                |  |  |
|--------------------|---------------------------|----------------|--|--|
| Fonte Padrão       | Descrição                 | Valor          |  |  |
| 300119             | TRANSPORTE ESCOLAR - SEED | R\$ 160.000,00 |  |  |

**ART. 3°** - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusões das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 21 de dezembro de 2022.

Joel Ricardo Martins Ferreira Prefeito Municipal